
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1336 DE 01 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2337	3.1.90.11.00.00.00.00.0020	98.000,00
03	01	10	302	3004	2337	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	25.596,08
03	01	10	302	3004	2337	3.3.90.36.00.00.00.00.0020	18.903,92
03	01	10	302	3004	2337	3.3.90.39.00.00.00.00.0020	15.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.672, de 14 de novembro de 2018, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 01 de abril de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:779E4ECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>